



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

Em 17 de Novembro de 1956.

L E I nº. 34, de 17 de Novembro de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Carnaúba dos Dantas, faço saber que a Camara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

L===== E===== I:

Art. 1º- É concedido a familia do falecido Antonio Francisco de Azevêdo, o qual ampliou o atual cemitério público desta cidade de Carnaúba dos Dantas entre os anos de 1916 e 1917 sem nenhum onus para o municipio, o direito de perpetuidade da cova onde o mesmo está sepultado no sobredito cemitério.

Art. 2º- A familia do falecido Antonio Francisco de Azevêdo fica isenta de qualquer onus anterior ou posterior, decorrente da concessão de que trata esta Lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 1956.

Anatolio Candido de Medeiros
(Anatolio Candido de Medeiros)
=PREFEITO=

Valdemar Candido de Medeiros
(Valdemar Candido de Medeiros)
=SECRETÁRIO=